

LEI MUNICIPAL Nº. 1423, DE 12 DE JUNHO DE 2013

“Institui Data Base para revisão da Remuneração dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores e dá outras providências”

Grande do Sul,
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Para revisão anual da remuneração dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Boqueirão do Leão, bem como a correção inflacionária aos subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, fica fixada e determinada como data base o dia 1º de Maio de cada ano.

Art. 2º - Na data determinada no artigo anterior será feita a revisão por lei específica, determinando a revisão e indicando o índice de reajustamento, obedecidas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos poderes especificados no Art. 1º retro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Junho de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.